



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 03/2012, de 21 de setembro de 2012

O Prefeito do Município de Maceió, no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação do período de inscrições para o Concurso Público do Município de Maceió para provimento dos cargos efetivos de Agente de Gestão, Químico e Técnico de Análise Epidemiológica.

O período de inscrição fica prorrogado para dia 25 de outubro de 2012 e o prazo para pagamento da taxa de inscrição e a entrega do requerimento para atendimento especial no dia da prova objetiva ficam prorrogados para o dia 26 de outubro de 2012.

Na oportunidade, torna pública também a retificação do Edital no item 9.7.1, conforme abaixo:

Onde se lê:

9.7.1. Os documentos especificados no item 9.3 devem ser apresentados em **envelope e entregues no local a ser indicado no Edital de convocação, a ser divulgado no dia 31/01/2012**. O envelope deve ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

Leia-se

9.7.1. Os documentos especificados no item 9.3 devem ser apresentados em **envelope e entregues no local a ser indicado no Edital de convocação, a ser divulgado no dia 31/01/2013**. O envelope deve ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

Maceió, 19 de outubro de 2012

Adeilson Loureiro Cavacanti
Secretário Municipal de Saúde

José Cícero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió